

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

## EDITAL Nº 01/2021 - Porto Alegre

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA, <u>responsável pelo processo seletivo</u>, e o 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 14/04/2021 a 29/04/2021
Prova de Redação	30/04/2021
Entrevista	03/05/2021
Publicação do resultado e da classificação final	10/05/2021

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Térreo, bem como na página da Unidade de Concursos Públicos no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
  - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF</u>, bem como possuir, no mínimo,18 (dezoito) anos de idade e ter cursado, com aprovação, no mínimo as disciplinas de Direito Civil Parte Geral, Direito das Coisas e Processo Civil (I e II).

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o turno da manhã ou tarde junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 14 de abril de 2021 a 29 de abril de 2021, e serão realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico urbanística@mprs.mp.br, observadas as instruções no item 4.2.
- 4.2 O campo assunto deve conter somente: Inscrição Edital 01/2021.
- 4.2.1 O anexo deve conter UM ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF, com os três itens abaixo solicitados, na ordem descrita;
  - a) Na primeira página: Formulário Padrão de Inscrição (Anexo I deste edital);
  - b) Na segunda página: Cópia do documento oficial de identidade com foto;
- **c**) <u>Nas páginas subsequentes:</u> Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas;
- **d)** O formulário deve ser inteiramente preenchido, COM LETRA LEGÍVEL, data e, se possível, assinado.
- 4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.4 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de uma redação, valendo 60 (sessenta) pontos, e entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.



- 5.2 A redação será realizada da seguinte forma: na manhã do dia 30 de abril, até o meio dia, será encaminhado ao e-mail do candidato o tema escolhido para a redação. A redação deverá ser elaborada e depositada no mesmo dia até às 18 horas, por e-mail, para <a href="mailto:urbanística@mprs.mp.br">urbanística@mprs.mp.br</a>, sendo eliminado o candidato que se comprovar tenha feito cópia de texto sem menção à sua referência.
- 5.3. A redação deverá ser de 750 caracteres e visará a avaliar as habilidades do candidato no desenvolvimento do tema proposto, no aspecto clareza, estrutura, conteúdo e domínio da norma culta formal.
- 5.4 A entrevista, por videoconferência, ocorrerá no dia 03/05/2021, a partir das 09 horas, com a Promotora Responsável pelo Processo Seletivo, sendo informado por e-mail o link para acesso a sala virtual, bem como o horário agendado para cada candidato.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70 pontos.
- 6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise da redação e da entrevista.
- 6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

# 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga, **nas 48 horas subsequentes a emissão e envio do e-mail de convocação**. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado **desistente do processo seletivo**.
- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

# 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:



- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

# 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
  - 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
  - 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
  - 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;



- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.



Porto Alegre, 13 de abril de 2021.

Débora Regina Menegat, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Habitação e Defesa da Ordem Urbanística, Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 13/04/2021**